



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 062,

DE 20 DE MAIO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$806.268,00(Oitocentos e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Fazenda		
412200332003000		
33903999-Outr. Serv. de Terceiros-P.Juríd.(87)Roy.P.	10,000.00	
33903039-Material p/ Manutenção de Veículos(76)Roy.P.		10,000.00
Sec. Municipal de Turismo, Esporte e Lazer		
412200332003000		
33903999-Outros Serv. de Terceiros-P.Juríd.(361)RP	20,000.00	
2781300512019000		
33903922-Exposições, Congressos e Conf.(371)RP		20,000.00
Sec. Municipal de Agricultura		
412200332003000		
44906100-Aquisição de Imóveis(819)Roy.P.	400,000.00	
Sec. Municipal de Obras e Infra. Urbana e Rural		
1545200141020000		
44905199-Outras Obras e Instalações(140)Roy.P.		100,000.00
1545100221009000		
44905199-Outras Obras e Instalações(129)Roy.P.		200,000.00
1545200071014000		
44905199-Outras Obras e Instalações(138)Roy.P.		100,000.00
1512200332003000		
33903039-Material p/ Manutenção de Veículos(109)Roy.P.	100,000.00	
33903919-Manutenção e Conservação de Veículos(114)Roy.P.		100,000.00
Procuradoria Geral do Município		
206100332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(764)RP	61,000.00	
Assessoria Direto do Gabinete		
412200332003000		
31901143-13º Salário(7)RP		39,000.00
31901145-Férias- Abono Constitucional(8)RP		22,000.00
Sec. Municipal Assis. e Desenvolvimento Social		
812200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(559)RP	160,000.00	
824400842040000		
33903201-Material de Distribuição Gratuita(694)RP		160,000.00
Controladoria do Município		
412200332003000		
31901103-Comissionados(767)RP	55,268.00	
33901414-Diárias no País(800)RP		4,437.00
33903016-Material de Expediente(769)RP		12,600.00
33903099-Outros Materiais de Consumo(770)RP		10,860.00
33903999-Outr. Serv. de Terceiros-P.Juríd.(768)R.P.		13,139.00
44905299-Outros Materiais Permanentes(771)RP		6,447.00
Sec. Municipal de Fazenda		

412200011002000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(65)RP		7,785.00
TOTAL	806,268.00	806,268.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito